



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 088/2021

Favorável à mudança na matriz curricular do curso Ensino Fundamental Completo Regular das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI), até 31 de dezembro de 2023, mesma data da última autorização de funcionamento concedida ao município.

**PROCESSOS CEE/PI:** nº 209/2021

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de São José do Peixe (PI)

**ASSUNTO:** Mudança da Matriz Curricular

**RELATOR:** Antonio José Castelo Branco Medeiros

### I – INTRODUÇÃO

Este Parecer refere-se ao **Processo CEE/PI nº 209/2021** de solicitação de mudança da matriz curricular das escolas da rede pública municipal de São José do Peixe (PI).

O **Requerimento** – no formulário específico, (fl. 01), é assinado pelo Prefeito Municipal CELSO ANTONIO MENDES COIMBRA, datado de 10 de setembro de 2021. Segue outro requerimento em papel timbrado da Prefeitura (fl. 02), assinado pela Secretária Municipal de Educação JANETE MARQUES ANTUNES BRANDÃO, da mesma data.

### II – RELATÓRIO

As escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Peixe (PI) tiveram a renovação de seu funcionamento autorizada até 31 de dezembro de 2023, conforme Processo nº 319/2019.

A **JUSTIFICATIVA** apresentada no atual processo para solicitação da mudança na matriz curricular, assinada pela Secretária Municipal de Educação, de fato, é um relatório da postura adotada pela secretaria em relação ao ensino remoto durante a pandemia. As duas matrizes curriculares apresentadas não estão identificadas como a antiga e a nova. Mas a consulta ao processo anterior de autorização permite identificar a matriz da fl. 04 como a anterior e a matriz da fl.05 como a nova.

A mudança consiste na redução da carga horária do Ensino Fundamental. Do 1º ao 5º ano, reduzir de 25 horas para 21 horas semanal e de 1.000 horas para 840 horas anual; do 6º ao 9º ano, reduzir de 30 horas para 27 horas semanal e de 1200 horas para 1080 horas anual.

Embora se trate de redução de carga horária, o total de horas para o ano letivo cumpre as exigências mínimas da LDB. E o Calendário Escolar aprovado no processo de renovação da autorização cumpre a exigência dos 200 dias letivos.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

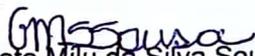
Apesar das falhas formais do processo, como a solicitação atende às exigências da LDB e é uma opção do gestor de Rede Pública Municipal, o parecer deste Relator ao Plenário é pela aprovação da mudança solicitada na Matriz Curricular.

Este é o parecer s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de outubro de 2021. HÍBRIDA.

  
Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

  
Consª Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI